



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELA BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

A **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – BHCL**, constituída na forma de Associação sem fins lucrativos, Filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, com sede na Av. São Paulo, nº 340, Vila Brasil, CEP 18.285-000, na cidade de Cesário Lange/SP, torna pública a abertura de **Processo Seletivo EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva nas unidades de saúde por ela gerenciadas, relacionadas no ANEXO II, com fundamento no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91, na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no art. 37, "caput", da Constituição Federal, e no seu REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS (disponível no sítio da entidade na internet: bhcl.org.br), atendendo ao decidido na ADI 1923/DF e em cumprimento ao acordo judicial firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos da Ação Civil Pública nº 0011604-82.2025.5.15.0116, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo, conforme a legislação em vigor e o REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS da BHCL. O candidato, ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições nele previstas.



1.2. O presente Processo Seletivo destina-se **EXCLUSIVAMENTE** a pessoas com deficiência, na forma do item 3 deste Edital, em cumprimento à cota legal prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91 e ao acordo judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 0011604-82.2025.5.15.0116, em trâmite perante a Justiça do Trabalho da 15ª Região.

1.3. O Processo Seletivo abrange as unidades de saúde gerenciadas pela BHCL nos municípios relacionados no **ANEXO II**, concorrendo o candidato às vagas do município/unidade que indicar no ato da inscrição.

1.4. O cadastro formado por meio do presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da BHCL.

1.5. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I – Ficha de Inscrição, com declaração da condição de pessoa com deficiência e solicitação de recursos de acessibilidade;

1.5.2. ANEXO II – Quadro de Vagas por município/unidade;

1.5.3. ANEXO III – Cronograma;

1.5.4. ANEXO IV – Formulário de Recurso;

1.5.5. ANEXO V – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

1.5.6. ANEXO VI – Declaração de não acumulação de cargo.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e demais informações pertinentes a este Processo Seletivo, os quais serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.bhcl.org.br> e na plataforma de inscrição indicada no item 4.1.



2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto o recrutamento de pessoas com deficiência para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, destinados a atender às demandas das unidades de saúde gerenciadas pela BHCL relacionadas no **ANEXO II**, mediante contrato inicial de experiência e, após, se o caso, por prazo indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o desempenho das atividades inerentes ao emprego ocupado.

3. DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins deste Edital, aquela que se enquadra no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular).

3.2. A condição de pessoa com deficiência constitui requisito essencial de participação neste Processo Seletivo e deverá ser declarada pelo candidato no ato da inscrição, mediante o preenchimento do campo próprio da Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), na qual constará o rol das modalidades de deficiência aptas ao enquadramento, cabendo ao candidato assinalar a sua condição e anexar o documento médico que a comprove.

3.3. A comprovação da condição de pessoa com deficiência será feita mediante apresentação de laudo médico, original ou cópia legível, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças



(CID), bem como à sua provável causa, a ser anexado, em formato digital, no ato da inscrição.

3.4. As inscrições cuja declaração ou documentação se mostrar incompatível com o rol das modalidades de deficiência previstas no item 3.1 serão indeferidas pela Comissão do Processo Seletivo, cabendo recurso na forma do item 12.

3.5. O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos, sendo-lhe asseguradas as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade de que trata o item 9 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, na plataforma [●indicar plataforma/link de inscrição●], no período previsto no Cronograma (**ANEXO III**).

4.2. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO, faculdade prevista no Parágrafo Único do Artigo 5º do REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS da qual a BHCL expressamente abre mão neste certame.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato digital, os seguintes documentos:

4.3.1. Documento oficial de identificação com foto e fé pública (cédula de identidade civil ou militar ou carteira nacional de habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97), frente e verso;

4.3.2. Currículo;

4.3.3. Diplomas ou certificados de conclusão de curso correspondentes ao requisito mínimo do cargo;



4.3.4. Comprovante de inscrição regular no respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o cargo;

4.3.5. Laudo médico comprobatório da condição de pessoa com deficiência, nos termos do item 3.3;

4.3.6. Ficha de Inscrição (**ANEXO I**) devidamente preenchida, sem rasuras.

4.4. No ato da inscrição, o candidato poderá inscrever-se para apenas 1 (um) cargo, devendo indicar o município/unidade para o qual concorre, dentre os relacionados no **ANEXO II**.

4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à BHCL o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, hipóteses que determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.6. Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo, bem como com as normas legais pertinentes e com eventuais aditamentos, retificações, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis coletados neste Processo Seletivo, inclusive os laudos médicos, serão tratados exclusivamente para as finalidades deste certame e para o cumprimento das obrigações legais e do acordo judicial referidos no preâmbulo, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO



- 5.1. Ser pessoa com deficiência, nos termos do item 3 deste Edital;
- 5.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- 5.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- 5.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 5.5. Estar com o CPF regularizado;
- 5.6. Possuir o requisito mínimo exigido para o cargo, conforme **ANEXO II**;
- 5.7. Estar regularmente inscrito no Conselho Regional respectivo da sua classe, quando o cargo o exigir;
- 5.8. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 5.9. Fica vedado o acúmulo de carga horária e a sobreposição de plantões pelos profissionais que desempenhem suas atividades laborais dentro da unidade de saúde.

6. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 6.1. Os cargos, os requisitos mínimos, a carga horária, a remuneração e o número de vagas por município/unidade são os constantes do **Quadro de Vagas (ANEXO II)**.
- 6.2. Todas as vagas deste Edital são destinadas exclusivamente a pessoas com deficiência, e serão preenchidas pelos candidatos classificados, observada a ordem de classificação por cargo e por município/unidade,



bem como o interesse público, a necessidade, a oportunidade e a conveniência da BHCL.

6.3. Os candidatos classificados além do número de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do certame, à medida da abertura de novas vagas ou da rotatividade do quadro de pessoal da respectiva unidade.

6.4. Remanescendo candidatos classificados sem convocação em determinado município/unidade, poderá a BHCL, mediante anuência expressa do candidato, aproveitá-lo em vaga de outra unidade para o mesmo cargo, observada a ordem de classificação.

7. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A comissão avaliadora será composta por 3 (três) colaboradores do quadro de pessoal permanente da BHCL, designados para atuarem nos trabalhos deste certame.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1. O presente Processo Seletivo observará as etapas previstas no art. 7º do REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS, aplicadas na forma preferencial ali autorizada, e compreenderá:

8.1.1. Primeira Etapa – Prova Objetiva on-line, de caráter exclusivamente CLASSIFICATÓRIO;

8.1.2. Segunda Etapa – Entrevista, presencial ou por videoconferência, de caráter ELIMINATÓRIO;



8.1.3. Terceira Etapa – Entrega dos documentos de contratação exigidos na Ficha Funcional da BHCL e realização de exame médico admissional.

8.2. Ficam dispensadas, para este certame, a análise curricular classificatória, as provas práticas, os testes psicológicos e psicométricos e as dinâmicas de grupo previstos no art. 7º, II, III e IV, do Regulamento.

8.3. Da Prova Objetiva on-line

8.3.1. A Prova Objetiva será realizada em ambiente remoto (on-line), com recurso de reconhecimento facial e monitoramento eletrônico, por meio da plataforma [●indicar plataforma●], na data prevista no Cronograma (ANEXO III).

8.3.2. A prova será composta por [●número●] questões objetivas de múltipla escolha, versando sobre conhecimentos gerais e específicos, conforme o Conteúdo Programático constante do ANEXO V.

8.3.3. É de responsabilidade do candidato dispor de equipamento com câmera e conexão de internet compatíveis com os requisitos técnicos da plataforma, os quais serão divulgados juntamente com a convocação para a prova. A BHCL poderá disponibilizar, mediante solicitação prévia do candidato e conforme a disponibilidade de cada unidade, local com a infraestrutura necessária à realização da prova.

8.3.4. A nota final do candidato corresponderá à pontuação obtida na Prova Objetiva, sendo a classificação realizada em ordem decrescente da nota, por cargo e por município/unidade.

8.4. Da Entrevista



8.4.1. A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com o requisitante da vaga, de forma presencial na unidade para a qual o candidato concorre ou por videoconferência, a critério da BHCL, e avaliará a adequação do candidato ao perfil da função e aos critérios institucionais da BHCL.

8.4.2. Poderá ser desclassificado, de forma motivada e registrada pela Comissão, o candidato que não atenda aos critérios institucionais, independentemente da nota obtida na Prova Objetiva.

9. DA ACESSIBILIDADE E DAS ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

9.1. Serão assegurados aos candidatos, mediante solicitação no ato da inscrição (campo próprio do **ANEXO I**), os recursos de acessibilidade e as adaptações razoáveis necessários à realização das etapas do certame, nos termos dos arts. 34 e seguintes da Lei Federal nº 13.146/2015, tais como: tempo adicional para a realização da prova, prova em formato acessível (fonte ampliada, leitor de tela ou vídeo em Libras), intérprete de Libras para a entrevista e realização da entrevista em local acessível.

9.2. A solicitação de tempo adicional deverá estar acompanhada de justificativa constante do laudo ou parecer médico apresentado pelo candidato.

9.3. A BHCL assegurará, sempre que necessário, as condições adequadas de acessibilidade e adaptação para as etapas presenciais do Processo Seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



10.1. Na hipótese de empate na nota final, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

10.1.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;

10.1.2. Maior tempo de experiência profissional no cargo pretendido;

10.1.3. Idade mais elevada;

10.1.4. Sorteio público.

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado será divulgado por listagem em ordem decrescente das notas obtidas, por cargo e por município/unidade, no endereço eletrônico <http://www.bhcl.org.br> e na plataforma de inscrição, nas datas previstas no Cronograma (**ANEXO III**).

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá 1 (um) único recurso por candidato contra o indeferimento da inscrição e 1 (um) único recurso contra o resultado da Prova Objetiva, a serem interpostos por meio digital [●indicar canal – plataforma ou e-mail●], mediante o Formulário de Recurso (**ANEXO IV**), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da respectiva divulgação, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, prorrogando-se o termo final para o primeiro dia útil subsequente quando recair em sábado, domingo ou feriado.

12.2. O recurso deverá conter a indicação do cargo, o nome do candidato, o número da sua inscrição e a devida fundamentação, não sendo analisado o pedido apresentado fora



do prazo, fora de contexto ou de forma diversa da estipulada neste Edital.

12.3. As decisões dos recursos serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.bhcl.org.br>, de acordo com o Cronograma (**ANEXO III**), sendo a decisão final soberana e definitiva, dela não cabendo novos recursos.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação do certame será publicada no endereço eletrônico <http://www.bhcl.org.br>.

14. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

14.1. As chamadas dos candidatos classificados serão realizadas pelos meios de contato informados na Ficha de Inscrição, observada a ordem de classificação e o período de validade do certame.

14.2. Os candidatos convocados deverão comparecer na data e no local informados, com a documentação exigida no item 15, para receber a listagem de exames médicos solicitados e as demais orientações.

14.3. Serão desclassificados, possibilitando-se a convocação imediata do candidato subsequente, os candidatos que: (i) não atenderem à convocação no prazo assinalado; (ii) não fornecerem os exames solicitados pela BHCL no prazo estabelecido pela Comissão; ou (iii) forem considerados inaptos no exame médico admissional, observado o disposto no item 15.3.

15. DA CONTRATAÇÃO



15.1. A contratação será efetuada se atendidas as condições de aptidão no exame médico admissional e mediante a apresentação dos documentos exigidos na Ficha Funcional da BHCL, dentre eles: documento de identidade e CPF; PIS/PASEP ou NIT; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; comprovante de situação cadastral do CPF; duas fotos 3x4; comprovante de residência atualizado; dados de conta bancária; diploma ou certidão de conclusão de curso; carteira de identidade profissional e comprovante de regularidade no Conselho Regional, quando exigidos; título de eleitor; certificado de reservista, quando aplicável; declaração de não acumulação de cargo (ANEXO VI); currículo; e Carteira de Trabalho.

15.2. O exame médico admissional será realizado pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho da BHCL, nos termos do art. 3º, V, do Regulamento, e avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, asseguradas as adaptações razoáveis previstas na Lei Federal nº 13.146/2015.

15.3. A deficiência do candidato não constituirá, por si só, motivo de inaptidão, somente podendo ser reconhecida a incompatibilidade com as atribuições do cargo mediante avaliação fundamentada da medicina do trabalho.

16. DA REMUNERAÇÃO

16.1. A remuneração do pessoal contratado será a estabelecida no Quadro de Vagas (**ANEXO II**), acrescida de vantagens e gratificações, quando houver, conforme o cargo e a função desempenhada.



17. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

17.1. O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estando de igual modo submetido ao Regime Geral de Previdência Social.

18. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

18.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da BHCL.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1. A inscrição do candidato e a entrega da documentação implicarão aceitação expressa das normas deste Processo Seletivo, contidas neste Edital e nos demais documentos a ele referentes.

19.2. A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização desse ato condicionada à necessidade, à oportunidade e à conveniência da BHCL, observada a ordem de classificação.

19.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo, para esse fim, a publicação no endereço eletrônico <http://www.bhcl.org.br>.

19.4. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



19.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, com apoio do Setor Jurídico da BHCL, observado o Regulamento e, subsidiariamente, o art. 14 do mesmo instrumento.

19.6. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização deste Processo Seletivo é o da cidade de Cesário Lange/SP.

Cesário Lange, 24 de julho de 2026.

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

ROBERTO GONELLA JÚNIOR

PROVEDOR



ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO PCD N°
01/2026**

N° DE INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

RG n°: _____ CPF n°: _____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Cargo pretendido: _____

Município/Unidade para o qual concorre: _____



DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência,
nos termos do item 3 do Edital, na(s) seguinte(s)
modalidade(s) :

- ☐ Deficiência física
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência visual
- ☐ Visão monocular (Lei nº 14.126/2021)
- ☐ Deficiência intelectual
- ☐ Deficiência mental/psicossocial
- ☐ Deficiência múltipla
- ☐ Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012)

CID indicado no laudo médico anexo:

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE (opcional)

- ☐ Tempo adicional para a prova (com justificativa médica)
- ☐ Prova com fonte ampliada
- ☐ Prova compatível com leitor de tela
- ☐ Intérprete de Libras (entrevista)
- ☐ Local acessível para a entrevista



() Outros:

Declaro serem verídicas as informações acima prestadas e autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, inclusive os dados sensíveis relativos à saúde, exclusivamente para as finalidades deste Processo Seletivo e para o cumprimento das obrigações legais e do acordo judicial referidos no Edital, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do candidato:



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR FILIAL/MUNICÍPIO

MUNICÍPIO/ UNIDADE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	REQUISITO MÍNIMO
Hortolândia/SP	Enfermeiro(a)	6	180h	R\$ 4.681,81	Superior em Enfermagem + COREN
Hortolândia/SP	Técnico(a) de Enfermagem	22	180h	R\$ 2.957,50	Curso Técnico de Enfermagem + COREN
Hortolândia/SP	Técnico(a) de Farmácia	2	180h	R\$ 2.415,74	Curso Técnico de Farmácia + CRF
Hortolândia/SP	Fonoaudiólogo	2	150h	R\$ 5.435,68	Formação Superior + CREFONO
Hortolândia/SP	Terapeuta ocupacional	2	150h	R\$ 5.638,98	Formação Superior + CREFITO
Nazaré Paulista/SP	Auxiliar de Enfermagem	2	180h	R\$ 1.984,25	Curso de Auxiliar de Enfermagem + COREN
Nazaré Paulista/SP	Recepcionista	1	180h	R\$ 1.719,69	Ensino médio completo
Nazaré Paulista/SP	Controlador(a) de Acesso	1	180h	R\$ 1.883,20	Ensino médio completo
Bebedouro/SP	Enfermeiro(a)	1	180h	R\$ 4.082,62	Superior em Enfermagem + COREN
Bebedouro/SP	Técnico(a) de Enfermagem	1	180h	R\$ 2.875,18	Curso Técnico de Enfermagem + COREN
Bebedouro/SP	Recepcionista	1	180h	R\$ 1.707,24	Ensino médio completo
Bebedouro/SP	Controlador(a) de Acesso	1	180h	R\$ 1.707,24	Ensino médio completo
Itapecerica da Serra/SP	Auxiliar de Enfermagem	8	180h	R\$ 2.040,34	Curso de Auxiliar de Enfermagem + COREN
Itapecerica da Serra/SP	Auxiliar Administrativo (Recepcionista)	2	180h	R\$ 1.910,00	Ensino médio completo
Itapecerica da Serra/SP	Técnico(a) de Enfermagem	2	180h	R\$ 2.856,47	Curso Técnico de Enfermagem + COREN



Itapecerica da Serra/SP – UBS Idemori	Auxiliar de Enfermagem	1	200h	R\$ 2.375,00	Curso de Auxiliar de Enfermagem + COREN
Piedade/SP	Cuidador(a)	2	180h	R\$ 1.727,25	Ensino médio completo
São José do Norte/RS	Técnico(a) de Enfermagem	2	180h	R\$ 2.720,45	Curso Técnico de Enfermagem + COREN
Bom Jesus/PI	Auxiliar de Almoxarifado	2	200h	R\$ 1.900,00	Ensino médio completo
Bom Jesus/PI	Recepcionista	3	180h	R\$ 1.621,00	Ensino médio completo
Bom Jesus/PI	Auxiliar de Farmácia	2	180h	R\$ 1.900,00	Ensino médio completo
Bom Jesus/PI	Técnico(a) de Enfermagem	3	180h	R\$ 2.253,40	Curso Técnico de Enfermagem + COREN
Bom Jesus/PI	Administrativo	4	200h	R\$ 1.621,00	Ensino médio completo
Mogi Guaçu/SP	Assistente Social	1	150h	R\$ 3.924,20	Superior em Serviço Social + CRESS
Mogi Guaçu/SP	Fonoaudiólogo(a)	2	120h	R\$ 4.324,20	Superior em Fonoaudiologia + CREFONO
Mogi Guaçu/SP	Enfermeiro(a)	2	180h	R\$ 4.851,40	Superior em Enfermagem + COREN
Mogi Guaçu/SP	Farmacêutico(a)	1	180h	R\$ 3.794,20	Superior em Farmácia + CRF
Mogi Guaçu/SP	Fisioterapeuta	1	150h	R\$ 4.856,40	Superior em Fisioterapia + CREFITO
Mogi Guaçu/SP	Nutricionista	1	200h	R\$ 4.529,20	Superior em Nutrição + CRN
Mogi Guaçu/SP	Psicólogo(a)	1	150h	R\$ 4.074,20	Superior em Psicologia + CRP
Mogi Guaçu/SP	Técnico(a) de Enfermagem	5	180h	R\$ 3.511,40	Curso Técnico de Enfermagem + COREN
Mogi Guaçu/SP	Técnico(a) de Gesso	1	150h	R\$ 2.776,20	Curso Técnico em Imobilização Ortopédica



Mogi Guaçu/SP	Técnico(a) de Laboratório	1	150h	R\$ 2.776,20	Curso Técnico em Análises Clínicas + CRBM
Mogi Guaçu/SP	Técnico(a) em Radiologia	1	120h	R\$ 4.466,00	Curso Técnico em Radiologia + CRTR
Mogi Guaçu/SP	Terapeuta Ocupacional	1	100h	R\$ 4.532,20	Superior em Terapia Ocupacional + CREFITO
Guarulhos/SP	Enfermeiro(a)	6	180h	R\$ 4.398,54	Superior em Enfermagem + COREN
Guarulhos/SP	Enfermeiro(a) Referência	1	180h	R\$ 5.354,03	Superior em Enfermagem + COREN
Guarulhos/SP	Técnico(a) de Enfermagem	13	180h	R\$ 2.459,05	Curso Técnico de Enfermagem + COREN
Guarulhos/SP	Auxiliar de Enfermagem	5	180h	R\$ 2.454,10	Curso de Auxiliar de Enfermagem + COREN
Guarulhos/SP	Técnico(a) em Imobilização Ortopédica	2	180h	R\$ 1.941,00	Curso Técnico em Imobilização Ortopédica
Guarulhos/SP	Auxiliar de Farmácia	4	180h	R\$ 1.727,25	Ensino médio completo
Guarulhos/SP	Auxiliar Administrativo	7	180h	R\$ 1.727,05	Ensino médio completo
Guarulhos/SP	Recepcionista	7	180h	R\$ 1.727,25	Ensino médio completo
Guarulhos/SP	Controlador(a) de Acesso	2	180h	R\$ 1.640,00	Ensino médio completo
Guarulhos/SP	Auxiliar de Limpeza	4	180h	R\$ 1.640,00	Ensino fundamental completo
Guarulhos/SP	Eletricista	1	180h	R\$ 2.873,73	Curso técnico/qualificação em elétrica + NR-10
Guarulhos/SP	Líder de Almoxarifado	1	200h	R\$ 4.005,95	Ensino médio completo
Guarulhos/SP	Aprendiz (Administrativo)	1	150h	R\$ 1.105,50	Ensino médio (em curso ou completo)
Betim/MG	Auxiliar de Almoxarifado	2	180h	R\$ 2.324,20	Ensino médio completo



Betim/MG	Assistente de Recursos Humanos	1	220h	R\$ 3.324,20	Ensino médio completo
Betim/MG	Faturista	2	180h	R\$ 2.824,20	Ensino médio completo
Betim/MG	Motorista	2	180h	R\$ 2.724,20	Ensino médio completo + CNH categoria D
Betim/MG	Recepcionista	3	180h	R\$ 2.324,20	Ensino médio completo
Betim/MG	Assistente Social	2	150h	R\$ 3.324,20	Superior em Serviço Social + CRESS
Betim/MG	Técnico de Segurança do Trabalho	1	220h	R\$ 4.524,20	Curso Técnico em Segurança do Trabalho + registro no MTE
Hospital Regional de Osasco (Endoscopia)	Técnico(a) de Enfermagem	4	180h	R\$ 3.368,40	Curso Técnico de Enfermagem + COREN
Hospital Regional de Osasco (Endoscopia)	Auxiliar Administrativo	1	200h	R\$ 2.648,40	Ensino médio completo
Iguape/SP	Recepcionista	2	180h	R\$ 1.713,00	Ensino médio completo
Iguape/SP	Recepcionista	1	180h	R\$ 1.950,00	Ensino médio completo
Iguape/SP	Auxiliar de Serviços Gerais	1	180h	R\$ 1.636,00	Ensino fundamental completo
Iguape/SP	Auxiliar de Serviços Gerais	1	180h	R\$ 1.950,00	Ensino fundamental completo
Iguape/SP	Auxiliar Administrativo	1	180h	R\$ 1.713,00	Ensino médio completo
TOTAL	—	169	—	—	—



ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	27/07/2026
Período de inscrições	27/07/2026 a 10/08/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	12/08/2026
Prazo de recurso contra o indeferimento das inscrições	13/08/2026 a 14/08/2026
Resultado dos recursos e homologação das inscrições, com convocação para a Prova Objetiva	17/08/2026
Prova Objetiva on-line	24/08/2026
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	27/08/2026
Prazo de recurso contra o resultado da Prova Objetiva	28/08/2026 a 31/08/2026
Resultado final e homologação	01/09/2026
Entrevistas, presenciais ou por videoconferência	02/09/2026 a 11/09/2026
Entrega dos documentos de contratação e realização dos exames médicos admissionais	18/09/2026 a 23/09/2026
Admissão e registro dos candidatos aprovados	até 24/09/2026



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato:

Nº de inscrição:

Cargo:

Município/Unidade:

Objeto do recurso: () Indeferimento da inscrição

() Resultado da Prova Objetiva

Fundamentação:



Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do candidato:



ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

[●Conteúdo a ser definido – sugestão: Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Conhecimentos sobre o SUS e Conhecimentos Específicos por cargo●]



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARO, sob as penas da lei, que não
acumulo cargo, emprego ou função pública, nem carga horária
ou plantões incompatíveis com o exercício do emprego para o
qual fui aprovado(a) no Processo Seletivo Exclusivo PCD nº
01/2026 da Beneficência Hospitalar de Cesário Lange.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura:
